



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

## RELATÓRIO DE GESTÃO

O presente Relatório de Gestão será elaborado em estrita conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos, bem como da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que disciplina a responsabilidade na gestão fiscal, pautada no equilíbrio das contas públicas, transparência e controle.

Adicionalmente, o relatório observa as normas, orientações e modelos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE), assegurando a padronização das informações, a fidedignidade dos dados apresentados e o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência na administração pública.

O presente documento tem por objetivo apresentar, de forma clara, sistematizada e transparente, os resultados da gestão orçamentária, financeira, fiscal, patrimonial e operacional da Câmara Municipal de Maruim, relativos ao exercício financeiro de 2025, permitindo a adequada avaliação do desempenho da administração e o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

No tocante aos aspectos fiscais, observa-se que a gestão manteve-se em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à despesa com pessoal, a qual atingiu o montante de R\$ 2.909.157,46, correspondente a 3,10% da Receita Corrente Líquida Ajustada, situando-se abaixo dos limites máximo (6,00%), prudencial (5,70%) e de alerta (5,40%), evidenciando responsabilidade na condução das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Sob a ótica patrimonial, verifica-se a existência de resultado positivo no exercício, com apuração de superávit de R\$ 65.167,67, contribuindo para a reversão do resultado acumulado negativo do exercício anterior e resultando em um Patrimônio Líquido de R\$ 62.110,55, demonstrando evolução na situação patrimonial da entidade.

No que se refere à posição patrimonial, o ativo totalizou R\$ 204.535,00, enquanto o passivo apresentou saldo de R\$ 142.424,45, evidenciando equilíbrio das obrigações de curto prazo, ainda que se observe a inexistência de ativo financeiro registrado, fato que



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM**

demanda acompanhamento contínuo da gestão quanto à liquidez e à capacidade de pagamento.

Adicionalmente, ressalta-se que os atos de gestão foram praticados em observância aos princípios constitucionais e às normas legais aplicáveis, sendo adotadas medidas de controle interno voltadas à prevenção de riscos fiscais, ao acompanhamento da execução orçamentária e à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Por fim, o presente relatório busca não apenas evidenciar a conformidade legal dos atos praticados, mas também apresentar uma análise crítica da gestão, com enfoque preventivo, contribuindo para o aprimoramento contínuo da administração pública e para a tomada de decisões fundamentadas.

## **2. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

### **2.1 Análise Orçamentária**

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Maruim, no exercício de 2025, foi conduzida em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), observando-se o equilíbrio entre a programação e a execução das despesas.

Destaca-se que, por se tratar de unidade integrante do Poder Legislativo Municipal, não há arrecadação de receitas próprias relevantes, sendo a execução orçamentária custeada essencialmente por meio de repasses do Poder Executivo (duodécimos), devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

A despesa total executada no exercício alcançou o montante de R\$ 3.582.930,05, evidenciando compatibilidade com os créditos orçamentários autorizados e respeito aos limites constitucionais e legais aplicáveis.

No que tange à composição da despesa, observa-se predominância de gastos com pessoal, no valor de R\$ 2.909.157,46, representando parcela significativa do total executado, característica inerente à natureza administrativa do Poder Legislativo.

Ressalta-se que não foram identificadas despesas relevantes classificadas como exercícios anteriores (DEA), nem ocorrências que comprometam a regularidade da execução orçamentária, indicando adequada programação e controle das obrigações.

#### **Análise crítica (controle interno):**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

A execução orçamentária demonstra regularidade e aderência ao planejamento, contudo recomenda-se o contínuo aprimoramento dos mecanismos de planejamento e acompanhamento da despesa, especialmente quanto à otimização dos gastos administrativos, visando maior eficiência na alocação dos recursos públicos.

---

## 2.2 Análise Financeira

A análise financeira evidencia a capacidade da entidade em honrar seus compromissos de curto prazo, bem como o equilíbrio entre ingressos e dispêndios ao longo do exercício.

Observa-se que o ente não apresentou registro de ativo financeiro ao final do exercício, enquanto o passivo financeiro (obrigações de curto prazo) totalizou R\$ 142.424,45, resultando em déficit financeiro no mesmo montante.

Tal situação indica que as obrigações assumidas no exercício não estavam integralmente lastreadas em disponibilidade financeira imediata, exigindo atenção quanto à gestão de caixa e à programação financeira.

Entretanto, destaca-se que não houve registro de restos a pagar não processados relevantes, o que demonstra controle na execução da despesa e evita a transferência indevida de encargos para exercícios subsequentes.

### **Análise crítica (controle interno):**

Embora a execução financeira não apresente indícios de irregularidade, a inexistência de disponibilidade financeira ao final do exercício sugere a necessidade de adoção de medidas preventivas, tais como:

- aperfeiçoamento do fluxo de caixa;
  - melhor sincronização entre recebimentos de duodécimos e execução da despesa;
  - fortalecimento do planejamento financeiro de curto prazo.
- 

## 2.3 Análise Patrimonial

A situação patrimonial da Câmara Municipal de Maruim apresentou evolução positiva no exercício de 2025, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

O ativo totalizou R\$ 204.535,00, composto majoritariamente por bens do ativo não circulante (imobilizado), no valor de R\$ 176.962,45, evidenciando a estrutura patrimonial consolidada da entidade.

O passivo circulante apresentou saldo de R\$ 142.424,45, representando obrigações de curto prazo, sem registro de passivo de longo prazo, o que simplifica a estrutura de endividamento do ente.

O Patrimônio Líquido encerrou o exercício com saldo positivo de R\$ 62.110,55, revertendo o resultado negativo apurado no exercício anterior (-R\$ 3.057,12), demonstrando recuperação patrimonial.

No aspecto do resultado econômico, foi apurado superávit de R\$ 65.167,67 no exercício, refletindo equilíbrio entre receitas e despesas sob o regime de competência.

**Análise crítica (controle interno):**

A evolução do Patrimônio Líquido evidencia melhoria na situação patrimonial da entidade, contudo recomenda-se:

- continuidade no controle e registro dos bens patrimoniais;
- adoção de rotinas periódicas de inventário físico;
- avaliação da depreciação dos ativos, quando aplicável;
- monitoramento das obrigações de curto prazo, evitando pressões sobre o fluxo financeiro.

---

## 2.4 Síntese da Avaliação da Gestão

A análise integrada dos aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial permite concluir que a gestão no exercício de 2025 apresentou:

- **Conformidade legal**, com observância às normas da Lei nº 4.320/1964 e da LRF;
- **Equilíbrio orçamentário**, com execução compatível com os créditos autorizados;
- **Responsabilidade fiscal**, especialmente no controle da despesa com pessoal;
- **Evolução patrimonial positiva**, com reversão de resultado negativo anterior;
- **Ponto de atenção na gestão financeira**, em razão da ausência de disponibilidade de caixa ao final do exercício.

Dessa forma, conclui-se que a gestão foi conduzida de forma regular, com adoção de práticas adequadas de controle, sem prejuízo da necessidade de aprimoramento contínuo dos mecanismos de planejamento e gestão financeira.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

### **3. ANÁLISE DOS ÍNDICES LEGAIS E FISCAIS (LRF)**

#### **3.1 Despesa com Pessoal**

Em atendimento ao disposto nos artigos 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), procedeu-se à análise da despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2025.

A despesa total com pessoal atingiu o montante de R\$ 2.909.157,46, correspondente a 3,10% da Receita Corrente Líquida Ajustada (R\$ 93.839.776,25), permanecendo abaixo dos limites legais estabelecidos, conforme demonstrado:

- Limite Máximo (art. 20, III, "a" da LRF): 6,00%
- Limite Prudencial (art. 22, parágrafo único): 5,70%
- Limite de Alerta (art. 59, §1º, II): 5,40%

Verifica-se, portanto, que o ente encontra-se em situação confortável em relação aos limites de despesa com pessoal, não havendo incidência de quaisquer vedações legais previstas na LRF.

#### **Análise crítica (controle interno):**

O baixo comprometimento da Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal demonstra adequada gestão dos gastos obrigatórios. Recomenda-se, contudo, a manutenção de políticas de controle e planejamento de pessoal, evitando crescimento desordenado da despesa nos exercícios subsequentes.

---

#### **3.2 Regularidade dos Repasses de Duodécimos**

Os repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, a título de duodécimos, devem observar o disposto no art. 168 da Constituição Federal, sendo efetuados até o dia 20 de cada mês.

Com base na execução orçamentária e financeira, verifica-se que os repasses ocorreram de forma regular, garantindo o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

#### **Análise crítica (controle interno):**

Não foram identificadas inconsistências relevantes quanto à regularidade dos repasses, evidenciando cumprimento das normas constitucionais. Recomenda-se a



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

manutenção de registros sistemáticos que permitam rastreabilidade e conferência tempestiva dos valores transferidos.

---

### 3.3 Equilíbrio Fiscal

Nos termos do art. 1º, §1º da LRF, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, com vistas à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

No exercício em análise, verifica-se:

- Resultado orçamentário equilibrado;
- Resultado patrimonial superavitário (R\$ 65.167,67);
- Controle das despesas com pessoal dentro dos limites legais;

Tais elementos evidenciam que a gestão fiscal foi conduzida de forma responsável, sem comprometer a sustentabilidade das contas públicas.

#### **Análise crítica (controle interno):**

Apesar dos resultados positivos, a ausência de disponibilidade financeira ao final do exercício indica a necessidade de reforço no planejamento financeiro, visando assegurar maior liquidez e evitar riscos fiscais futuros.

---

## 4. AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno desempenhou papel relevante no acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, atuando de forma preventiva e orientativa junto aos setores responsáveis.

Durante o exercício de 2025, foram adotadas medidas voltadas à:

- verificação da legalidade dos atos administrativos;
- acompanhamento da execução da despesa pública;
- controle dos limites legais e constitucionais;
- orientação quanto à correta classificação contábil e orçamentária;

Constata-se que os mecanismos de controle interno contribuíram para a regularidade dos atos de gestão, não sendo identificadas falhas graves que comprometessem a legalidade ou legitimidade da administração.

---



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

**Análise crítica (auditoria preventiva):**

Embora o controle interno esteja atuante, recomenda-se o fortalecimento das seguintes práticas:

- formalização de rotinas e manuais de procedimentos;
- implementação de matriz de risco institucional;
- realização de auditorias internas periódicas;
- aprimoramento dos relatórios gerenciais para tomada de decisão.

---

## 5. ACHADOS, RISCOS E RECOMENDAÇÕES

### 5.1 Achados de Auditoria

Com base na análise realizada, foram identificados os seguintes pontos relevantes:

- Inexistência de disponibilidade financeira ao final do exercício;
- Déficit financeiro no montante de R\$ 142.424,45;
- Elevada concentração da despesa em gastos com pessoal (característica estrutural, porém relevante para monitoramento);

---

### 5.2 Avaliação de Riscos

Os achados identificados indicam os seguintes riscos potenciais:

- **Risco financeiro:** possibilidade de insuficiência de caixa para cobertura de obrigações de curto prazo;
- **Risco de gestão:** dependência de planejamento financeiro mais rigoroso;
- **Risco de liquidez:** necessidade de melhor sincronização entre receitas (duodécimos) e despesas executadas;

---

### 5.3 Recomendações

Com base nos achados e riscos identificados, recomenda-se:

1. Aperfeiçoar o planejamento financeiro, com elaboração de cronograma de desembolso mensal;
2. Fortalecer o controle de fluxo de caixa, assegurando compatibilidade entre ingressos e dispêndios;



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

3. Monitorar continuamente as obrigações de curto prazo, evitando acúmulo de passivos;
4. Manter rigoroso controle da despesa com pessoal, preservando a margem em relação aos limites da LRF;
5. Instituir rotinas formais de controle interno e gestão de riscos;
6. Realizar acompanhamento periódico dos indicadores fiscais e patrimoniais.

## 6. INDICADORES GERENCIAIS E DE EFICIÊNCIA

Com o objetivo de ampliar a transparência e subsidiar a tomada de decisão, foram elaborados indicadores gerenciais com base nos dados do exercício de 2025.

### 6.1 Custo Total do Legislativo

O custo total de funcionamento do Poder Legislativo Municipal no exercício foi de R\$ 3.665.478,96, compreendendo despesas com pessoal e manutenção administrativa.

### 6.2 Índice de Despesa com Pessoal sobre o Total da Despesa

- Despesa com Pessoal: R\$ 2.909.157,46
- Despesa Total: R\$ 3.582.930,25

---

### 6.3 Índice de Resultado Patrimonial

- Resultado do Exercício: R\$ 65.167,67
- Patrimônio Líquido Final: R\$ 62.110,55

O resultado positivo evidencia equilíbrio na gestão sob o regime de competência e recuperação da situação patrimonial.

---

### 6.4 Índice de Liquidez Imediata (simplificado)

- Ativo Financeiro: R\$ 0,00
- Passivo Financeiro: R\$ 142.424,45

**Resultado:** 0,00

Indica ausência de disponibilidade financeira imediata para cobertura das obrigações de curto prazo, configurando ponto de atenção relevante para a gestão.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

---

## 6.5 Indicador de Comprometimento com a Receita Corrente Líquida

- Despesa com Pessoal: 3,10% da RCL

Demonstra ampla margem em relação ao limite legal de 6,00%, evidenciando responsabilidade fiscal.

---

### **Análise Gerencial Consolidada:**

Os indicadores evidenciam uma gestão fiscal responsável, com destaque para o controle da despesa com pessoal e geração de resultado positivo. Contudo, o indicador de liquidez revela fragilidade na gestão de caixa, devendo ser priorizado como ponto estratégico de melhoria.

---

## 7. CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Após análise dos demonstrativos contábeis, relatórios fiscais e demais documentos que compõem o presente Relatório de Gestão, conclui-se que a Câmara Municipal de Maruim, no exercício de 2025, apresentou:

- Regularidade na execução orçamentária, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964;
- Cumprimento dos limites e condições estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Evolução positiva da situação patrimonial, com reversão de déficit anterior;
- Adequada atuação dos mecanismos de controle interno;

Entretanto, foi identificado como ponto de atenção relevante a inexistência de disponibilidade financeira ao final do exercício, resultando em déficit financeiro, o que demanda aprimoramento do planejamento e da gestão de caixa.

### **PARECER:**

Diante do exposto, o Controle Interno opina pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão referente ao exercício de 2025, recomendando a adoção das medidas corretivas apontadas neste relatório, especialmente no que se refere ao fortalecimento da gestão financeira.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

## 9. CERTIFICAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

O responsável pelo Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Maruim, no uso de suas atribuições legais e em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às normas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE/SE),

**CERTIFICA** que procedeu à análise do Relatório de Gestão referente ao exercício financeiro de 2025, com base nos demonstrativos contábeis, relatórios fiscais, registros administrativos e demais documentos pertinentes.

Da análise realizada, conclui-se que:

- Os atos de gestão foram praticados, em sua maioria, em conformidade com os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;
- A execução orçamentária observou os dispositivos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal foram devidamente cumpridos, especialmente no que se refere à despesa com pessoal;
- Os demonstrativos contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial do ente;

Ressalva-se, contudo:

- A inexistência de disponibilidade financeira ao final do exercício, evidenciando a necessidade de aprimoramento da gestão de caixa e do planejamento financeiro.

## 10. QUADRO-RESUMO EXECUTIVO (SÍNTESE GERENCIAL)

**Entidade:** Câmara Municipal de Maruim

**Exercício:** 2025

Indicador	Resultado	Avaliação
Despesa Total	R\$ 3.582.930,25	Regular
Despesa com Pessoal	R\$ 2.909.157,46	Regular
% da RCL (Pessoal)	3,10%	Excelente (abaixo do limite)
Resultado do Exercício	Superávit de R\$ 65.167,67	Positivo
Patrimônio Líquido	R\$ 62.110,55	Em recuperação



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Indicador	Resultado	Avaliação
Ativo Total	R\$ 204.535,00	Regular
Passivo Circulante	R\$ 142.424,45	Atenção

#### 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório de Gestão evidencia que a Câmara Municipal de Maruim, no exercício de 2025, manteve conduta administrativa pautada na responsabilidade fiscal, no cumprimento das normas legais e na busca pelo equilíbrio das contas públicas.

Os resultados alcançados demonstram evolução patrimonial e controle adequado das despesas, especialmente no que se refere à despesa com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Não obstante, a identificação de fragilidade na gestão financeira, especialmente quanto à ausência de disponibilidade de caixa ao final do exercício, configura ponto de atenção que deve ser objeto de ações corretivas no exercício subsequente.

Dessa forma, reforça-se a necessidade de aprimoramento contínuo dos instrumentos de planejamento, controle e gestão financeira, visando não apenas a conformidade legal, mas também a eficiência e a sustentabilidade da administração pública.

**Ridago Santos Ferreira**  
*Presidente da Câmara Municipal de Maruim*